



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 49, APROV. 25/07/2011

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.524, DE 28 DE JULHO DE 2011



= Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial com a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. – CNPJ 53.503.652/0001-05, nos autos da Ação Declaratória e Condenatória – Feito nº 325/03, em trâmite na 1ª Vara Judicial desta Comarca e dá outras providências=

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI :

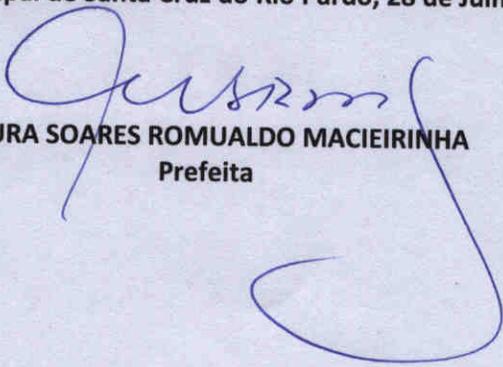
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial com a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. – CNPJ 53.503.652/0001-05 nos autos da Ação Declaratória e Condenatória – Feito nº 325/2003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, nos exatos termos da ata da audiência realizada em 25 de maio de 2011, que fica fazendo parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

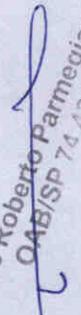
Artigo 2º - Com a autorização legislativa poderá o Município peticionar nos autos supra referidos e concordar com a proposta apresentada pela Requerida Construtora Sanches Tripoloni Ltda., acompanhando seu trâmite até final, bem como, receber as obras e contabilizar os valores nas rubricas próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de Julho de 2011


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


Paulo Roberto Parmegiani
OAB/SP 74.424